

# Uma bandeira da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá vai aos domínios de Castela

Débora Cristina dos Santos Ferreira\*

## Resumo

No ano de 1740 os homens bons da Vila do Cuiabá enviaram aos domínios hispânicos uma “bandeirinha sertaneja” oferecendo produtos e cartas para a nobreza daquelas terras, a fim de estabelecer relações comerciais com os súditos de outro reino. Alguns colocaram-se contra outros uniram-se as parcialidades que buscavam tal empresa. Na historiografia colonial este episódio é constantemente revisitado, com interpretações distintas. Propomos, neste trabalho, a partir do estudo deste episódio, compreender, ainda que parcialmente, as redes que compunham a trama política da Vila Real, percebendo o afastamento de alguns agentes que estavam no poder desde os primeiros anos, outros, comerciantes, que se estabeleceram na década de 1730, e, ainda, oficiais régios que tinham pouco tempo em cada paragem, indivíduos que teciam redes e buscavam poder e mercês..

Palavras-chave: Bandeirinha sertaneja; Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá; redes de poder.

## Abstract

In the year 1740, the good men of Vila do Cuiabá sent a “sertaneja flag” to the Hispanic domains offering products and letters to the nobility of those lands, in order to establish commercial relations with the subjects of another kingdom. Some pitted themselves against others and joined the partialities that sought such a company. In colonial historiography this episode is constantly revisited, with different interpretations. We propose, in this work, from the study of this episode, to understand, even partially, the networks that made up the political fabric of Vila Real, realizing the departure of some agents who were in power since the early years, others, traders, who established in the 1730s, and also royal officers who had little time at each stop, individuals who wove networks and sought power and mercy.

Keywords: Country flag; Royal Village of the Good Jesus of Cuiaba; power networks.

\* Doutoranda em História no Programa de Pós-graduação em História na Universidade Federal de Mato Grosso. Bolsista CAPES. E-mail: [debora.csferreira@gmail.com](mailto:debora.csferreira@gmail.com)

A historiografia brasileira tem se ocupado nos últimos anos das elites em várias paragens da América Portuguesa, discutindo a formação e manutenção das mesmas, percebendo como adentrar em certos espaços de poder como a Câmara, ou como outros cargos da administração poderiam nobilitar alguns indivíduos, adquirindo uma série de privilégios e, principalmente, uma via de negociação com a Coroa (BICALHO, 2001, p. 207). Como afirma João Fragoso (2001, p. 13), no contexto fluminense, esta elite alegava sua antiguidade na conquista e a interferência da política na economia. Em Pernambuco, Evaldo Cabral de Mello (2008, p. 127) afirma que aqueles que enfrentaram os holandeses pediam mercês por seus serviços e, ao longo dos anos, seus descendentes reivindicavam o estatuto de nobreza da terra pelos feitos de seus antepassados na defesa dos domínios portugueses. Desta forma, “o conceito de elites no Brasil colonial torna-se diferente do centro português, já que lá a 'elite' era composta por uma nobreza de sangue e descendência, enquanto no ultramar poderia ter diferentes composições, com escravismo e relações mercantilistas” (BICALHO, 2005, p. 73-74).

Nas terras do termo da Vila Real do Bom Jesus do Cuiabá desde a notícia dos achados de ouro enviada por Pascoal Moreira Cabral em 1719 até a fundação da Capitania de Mato Grosso em 1748, muitos homens constituíram as elites, donos de posses e cargos naquelas terras e outros poderes constituídos na Vila Real. Fosse em cargos régios ou em cadeiras no Senado da Câmara, negociantes ou sesmeiros, esta elite local construiu redes de poder e zonas de autonomia frente à Monarquia portuguesa.

Neste trabalho pretendemos nos debruçar em um “episódio” consagrado pela historiografia sobre Mato Grosso colonial, a chamada “bandeirinha sertaneja” ocorrida em 1740, fora uma incursão realizada pelos homens que detinham o poder econômico na Vila Real com intento de comerciar com as missões castelhanas. Num primeiro momento, discutiremos a formação dos poderes e das redes nos anos iniciais da Vila do Cuiabá, e finalmente, a bandeirinha sertaneja e as redes envolvidas em sua realização. Para tal, empregaremos o método prosopográfico, a fim de desvendar as trajetórias de personagens, ainda que de forma lacunar neste trabalho, auxiliando a compreender o sentido da “ação política, ajudar a explicar a mudança ideológica ou cultural, identificar a realidade social e descrever e analisar com precisão a estrutura da sociedade e o grau e a natureza dos movimentos em seu interior” (STONE, 2011, p. 116).

### **Poderes e redes**

As elites da Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá começam a se formar na primeira hora de seu estabelecimento por aqueles que primeiro chegaram as terras do Cuiabá, gastando suas fazendas e vidas nos perigos do sertão. Como expressão destes principais da terra temos Pascoal Moreira Cabral Leme que fora aclamado pelos mineiros como “guarda mor regente” em 1719, e seu parente Fernão Dias Falcão que fora eleito em 1720 pelos mineiros para ocupar o cargo de “cabo maior regente” (JESUS, 2006, p. 56). Estes dois conquistadores, participavam da elite, ou “nobreza da terra” na acepção de João Fragoso (2003, p. 13), que era assentada na

ideia de conquista, que possibilitava não só o rearranjo dos poderes de outras localidades, como também a tessitura de novas alianças. Como revela Carlos Rosa (1996, p. 68-69), estes dois homens eram paulistas enraizados em Sorocaba. Pascoal era de família de prospectores e mineralogistas, e antes dos achados no Cuiabá buscava lavras em outros sítios; Já Fernão era de família experimentada nos cargos coloniais, ele ocupara cargos nas Minas Gerais, onde fora juiz ordinário e de órfãos no Pitangui e por ordem do governador levantou pelouro, tornando-a Vila. Assim, como outros conquistadores, Cabral e Falcão, dois “primeiros conquistadores”, prolongaram seus poderes até a chegada do Capitão-general Rodrigo César de Menezes no Arraial do Cuiabá.

Nos finais de 1726, chegava o Capitão-general, com um comboio de pompa, em que mais de três mil pessoas acompanharam o governador ao Arraial do Cuiabá. A morosa viagem tinha a intenção de montar o aparato administrativo necessário para a Coroa, assim como afirmou em carta enviada a Francisco da Cunha Lobo, se “as minas do Cuiabá não estão estabelecidas; eu o hei de fazer” (FERNANDES, 2010, p. 25). Para tal, em 1 de janeiro de 1727, elevou o Arraial a Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá, levou o ouvidor Antônio Alves Lanhas Peixoto que foi provido dos cargos de superintendente e provedor dos defuntos e ausentes.

Estabeleceu, ainda, o Senado da Câmara, órgão que cumpria as funções de fiscalizar e normalizar a vida social da Vila que acabara de atingir tal status. As câmaras eram “pilares da sociedade colonial portuguesa desde o Maranhão até Macau, pois garantiam uma continuidade que governadores, bispos e magistrados passageiros não podiam assegurar” (BOXER, 2002, p. 286). Enquanto poderes locais que se articulavam com os poderes imperiais, as câmaras eram espaços para alcançar privilégios e ascender na hierarquia social. Dessa forma “constituía-se nestas uma “nobreza da terra”, que mesmo sem o estatuto de nobreza do reino ocupava estes cargos, assim como afirma Nuno Monteiro (1997, p. 356 apud BICALHO, 2001, p. 204), ao observar que eram os “ ‘usos’ de cada terra e as relações de força no terreno que definiam o limiar de acesso às nobrezas camarárias”

O acesso ao ofício camarário era reservado aos “mais nobres e da governança da terra”, entretanto Maria Fernanda Bicalho (2003, p.371) afirma que no ultramar tais determinações da legislação não foram seguidas à risca. A eleição de gentes de ofício mecânico ou homens de negócios, ainda que não permitida pelas leis, era praticada em várias paragens. Nauk Maria de Jesus (2011, p. 43), aponta que “no universo camarário das vilas da fronteira oeste, parece-nos que entre os oficiais das Vila Real e Vila Bela não havia muita restrição à entrada desses indivíduos, que financiavam expedições contra os índios e descobertas de novas lavras”. Assim, homens de negócios, mineradores, sesmeiros ou oficiais mecânicos foram camaristas naquelas terras.

Ao chegar à posição de Vila Real, esta localidade adquiria uma nova configuração do poder. Para Canavarros (2004, p. 88) as atitudes de Menezes ao fundar a vila “deu início à instalação mais efetiva do poder metropolitano”, interiorizando, assim, o Estado Absolutista

através da criação de instituições e da prática de distribuição de cargos e ofícios que seriam uma forma de “cooptação” com o objetivo acalmar possíveis animosidades entre as elites locais e a administração lusitana. Avançamos numa perspectiva diferente deste autor, pois acreditamos que as instituições e cargos criados não resultavam da ação de um Estado absolutista, mas sim de um arranjo de uma monarquia corporativa, que tinha o rei como cabeça, mas que semelhante ao corpo humano dependia de todos os outros órgãos para sua sobrevivência. O poder real partilhava, então, o espaço político com poderes de maior ou menor hierarquia, ao mesmo tempo distribuía a justiça e graça aos seus vassallos através de mercês e cargos (HESPANHA, 2001). Se assumimos tal perspectiva, torna-se imperativo relativizar os poderes metropolitanos, ou seja, perceber que havia espaços de autonomia dos poderes locais e negociações com a Monarquia, percebendo que “todo o espaço colonial é, de fato 'um espaço de pactos” (HESPANHA, 2009, p. 52) e pensar na composição das elites locais, a fim de compreender os mecanismos de negociação empregados pelas mesmas para alçar novas posições na hierarquia social. Ao dialogar com a perspectiva de Hespanha, Otávio Canavarros (2004, p. 109, grifo do autor) ainda que reconheça que os poderes locais possuíam “certo espaço de autonomia na administração concelhia, esses poderes são parte integrante do poder metropolitano”. Deste modo, o autor acredita que a interiorização do poder metropolitano nas longínquas terras do distrito da Vila Real fora eficaz e completa, enquanto na acepção que adotamos os cargos e instituições criadas na vila eram, pois, parte da distribuição dos poderes da complexa monarquia corporativa portuguesa.

Desta forma, a partir da elevação do Arraial à Vila Real, os homens que nos primeiros anos do Arraial estavam no poder, com seus arranjos perpassados por laços familiares e mercantis, continuaram a ter cargos na administração da Vila Real, demonstrando os arranjos da administração do capitão-general em colocar as elites já estabelecidas em outras posições, negociando com seus aliados. Como Jacinto Barbosa Lopes, que, segundo Rosa (1996, p. 70), chegara à Vila em 1720 e antes tivera cargos nas Minas Gerais e atuou como Capitão-mor em Itu, fora nomeado na Vila do Cuiabá provedor dos quintos da Fazenda Real (ANNAES, 2007, p. 56). O governo militar foi passado ao brigadeiro Antônio de Almeida Lara que estava nas Minas do Cuiabá pelo menos desde 1720, e Fernão Dias Falcão que fora nomeado para levantar o pelourinho (MENDONÇA, 1919, p. 10 APUD CANAVARROS, 2004, p. 79) recebeu o cargo de provedor da Fazenda Real (CANAVARROS, 2004, p. 135). Pascoal Moreira Cabral, cunhado de Falcão, faleceu, segundo José Barbosa de Sá (1975, p. 17) em 1724, não tendo visto a elevação da vila. E ainda foram:

(...) eleitas as justiças, juizes ordinários, Rodrigo Bicudo Chacim, o thesoureiro coronel João de Queiroz Magalhães, e vereadores Marcos Soares de Faria, Francisco Xavier de Mattos, João de Oliveira Garcia e procurador do conselho Paulo Anhayá Lima, servindo de secretário da comarca (sic) Luiz Teixeira de Almeida, almotacé o brigadeiro Antonio de

Almeida Lara, e o capitão-mor Antonio José de Mello (...). (MENDONÇA, 1919, p. 10 APUD CANAVARROS, 2004, p. 82)

Alguns destes homens prolongaram seus poderes através de cargos, como veremos adiante, outros deixaram aos seus descendentes possibilidades de ascensão. O capitão-general concedeu, ainda, patentes militares, como ao brigadeiro Antônio de Almeida Lara<sup>1</sup>. Os cargos nas ordenanças eram fonte de poder, além disso, era formada por homens de posses, muitas vezes comerciantes. Para Canavarros (2004, p. 130) era um “um grupo restrito de privilegiados economicamente que detinha os postos de mando e de prestígio social”.

Além de ocupar cargos importantes na administração local, muitos se tornaram sesmeiros, formava-se, então, uma elite munida de terras e de cargos. Entre aqueles que figuram na lista de sesmarias concedidas nos primeiros tempos da fundação da Vila Real, estavam o filho de Fernão Dias Falcão, José Paes Falcão, com duas concessões, uma em Coxipó-Assu e outra no Rio Coxipó; o brigadeiro Antônio de Almeida Lara com posses em Cuyabá Minas; e ainda duas sesmarias cedidas à Luiz Rodrigues Villares, comerciante que posteriormente ocuparia importantes cargos na Vila (apud CANAVARROS, 2004, p. 93-94).

Proprietários de sesmarias, donos de cargos e “conquistadores”, pertenciam a redes que eram formadas por laços de parentesco, relações comerciais, acordos políticos e de compadrio. Estas relações não eram fixas tampouco harmônicas, dentro das redes havia animosidades, disputas. Como afirma Maria de Fátima Gouvêa (2010, 166-167), os estudos das redes na Época moderna tomaram fôlego com as novas abordagens da história do poder. Estas redes relacionavam os diversos grupos que partilhavam o poder na sociedade corporativa, onde:

o rei era a cabeça desse corpo, desse equilíbrio social. Indivíduos aliados que comungavam valores compartilhados entre si, potencializando-se assim a capacidade de ação política de um todo social em um escopo mais amplo. As redes iam se formando e vinculando esses grupos, seja no interior das monarquias, seja no interior de seus impérios, baseavam-se na identificação de interesses comuns, bem como na utilização de um sistema de apoio mútuo que tal mobilização relacional possibilitava e potencializava.

As redes vinculavam interesses e estratégias de ação, uma rede formada desde os inícios do Arraial fora a constituída por Pascoal Moreira Cabral e Fernão Dias Falcão que eram cunhados. Este último também era cunhado dos irmãos Leme, João, Lourenço e Antão Leme da Silva, este se tornou juiz ordinário; também eram primos de Domingos, provedor das entradas. A família Leme, ainda, possuía laços familiares com Marcos Soares de Farias membro da

---

<sup>1</sup> Segundo Nauk Maria de Jesus (2008, p. 205), no ano de 1730, Antônio de Almeida Lara passa a ser designado como “brigadeiro-regente”, com o consentimento da Câmara, tendo em vista que suas funções ultrapassavam o âmbito militar e exercia também o governo civil das minas.

primeira vereança da Vila Real (JESUS, 2006, p. 92). Acreditamos que, as atividades que denotavam nos cargos eram parte das estratégias para a consolidação e manutenção dos espaços de poder de sua rede, tendo em vista que estas redes disputavam o poder com os funcionários nomeados pelo rei (CAMPOS, 2005, p. 357).

Somente em 1730, a Vila do Cuiabá recebera um ouvidor, José de Burgos Vila Lobos, oficial régio que se aliou com alguns dos poderosos locais e entrou em confronto com o Senado da Câmara (JESUS, 2011, p. 183-187). Agente que deveria administrar a justiça na forma do reino de acordo com os ditames da Coroa, ou seja, defendendo os interesses da mesma em cada localidade em que sua jurisdição se estendesse, entretanto, como veremos com outro oficial, outros eram os interesses de suas ações.

Os “homens bons” da Vila Real que se conectavam as redes de poder não estiveram em uma posição estanque. É preciso compreender que as redes eram fluídas, por vezes, efêmeras e buscavam manter seus poderes, ora se aliando aos oficiais régios, ora se opondo. Dessa forma, as alianças e redes poderiam ser circunstanciais, dependiam, pois, dos interesses econômicos e familiares envolvidos. Por vezes, vemos homens de uma mesma parcialidade em uma questão de lados opostos em outras, demonstrando a fluidez de suas relações. A fim de destacar as nuances das redes, analisaremos a seguir o episódio da “bandeirinha sertaneja”, buscando apreender a coexistência entre os poderes locais, suas disputas jurisdicionais e conflitos. Assim, abordaremos o desenrolar das vidas de algumas das personagens que até agora encontramos; alguns a documentação não nos revela os destinos, outros rastreamos até meados da década de 1750, evidenciando-se assim, as dificuldades de recompor as redes.

### **Redes de poder, oficiais e negócios: a bandeirinha sertaneja**

A chamada bandeirinha sertaneja é um episódio analisado recorrentemente na historiografia colonial. A busca por novos postos de comercialização e os poderes envolvidos em tal empreendimento são discutidos em alguns autores, como Luiza Volpato, Otávio Canavarros, Nauk de Jesus e João Antônio Lucídio. A primeira autora afirma que a bandeirinha tinha o objetivo de encontrar novas possibilidades para desafogar a economia, uma vez que esta enfrentava grave declínio da mineração e os altos preços das mercadorias vindas de São Paulo, assim, esta era uma possível fonte de abastecimento, “uma alternativa de equilíbrio social” (VOLPATO, 1987, p. 55), aliando a crise constante à busca pelo alimento. Desta forma, a pobreza levava a esta tentativa comercial. Canavarros (2004) dá ênfase nas investidas mercantis; para o autor era fruto de arranjos dos homens de negócios da Vila Real aliados com o poder metropolitano, na figura do ouvidor João Gonçalves Pereira. Nauk de Jesus (2006, p. 204-205) aventa a possibilidade apontada por Jaime Cortesão – e amplamente descartada por Canavarros – de que o ouvidor recebera ordem de Alexandre de Gusmão sendo esta empresa de fundamental importância geopolítica. Entretanto, partimos da perspectiva de Lucídio (2013), em que, na sua abordagem, busca perceber como os homens bons da Vila Real agiam de acordo com seus interesses,

constituindo redes e alianças a fim angariar algum tipo de benefício. Assim, seguindo seus passos, buscaremos perceber o movimento das redes na vila.

Nas primeiras décadas das Minas do Cuiabá, os conquistadores, aqueles que por suas próprias custas e vidas adentraram os sertões, tinham certa proeminência nas questões e cargos. Mas, a partir década de 1730, ocorrera uma viragem na situação política das minas, as alianças que até então eram feitas entre aqueles que conquistaram as minas, foram rearranjadas e receberam novos agentes, as gentes das ordenanças, os comerciantes e os oficiais régios. Como nos alerta João Antônio Botelho Lucídio (2013, p. 247), nos sertões do Cuiabá não eram as dicotomias entre reinóis e paulistas ou poder local e poder metropolitano que dariam conta de compreender os arranjos políticos. Precisamos perceber que as alianças eram alocadas de acordo com paixões, interesses econômicos, mercês, laços de parentesco e compadrio.

Nos inícios desta década, novos veios auríferos foram encontrados no vale do Guaporé. As expedições financiadas pelos comerciantes da Vila do Cuiabá possibilitaram os achamentos das Minas do Mato Grosso. Assim, percebemos a aproximação destes agentes mercantis nos espaços de poder. As mutações sofridas pelas redes na Vila do Cuiabá podem ser apreendidas através das estratégias perpetradas pelos homens bons da vila ao longo da década de 1730, buscando novas praças para o comércio, como as Minas de Goiás e as expedições para as terras castelhanas.

A abertura do caminho terrestre para Vila Real foi assunto de capitães-generais desde a década de 1720, entretanto por uma série de desistências e justificações daqueles que foram incumbidos de tal caminho e pela alegação do Capitão-general Rodrigo César de Menezes de que vários caminhos para as minas poderiam levar a descaminhos dos quintos reais e de que o trânsito de pessoas entre as Gerais e Cuiabá era nocivo, tal posição determinou o encerramento do assunto, por hora, já que várias foram as discussões a respeito no Conselho Ultramarino (JESUS, 2006, p. 157-158).

Em 1736 as notícias de uma possível invasão castelhana fora a justificativa do ouvidor João Gonçalves Pereira para abrir o caminho, levando o Senado da Câmara a convocar uma junta com os principais da terra, presentes além do ouvidor e camaristas, “o comandante da armada Manoel Rodrigues de Carvalho e o provedor da Fazenda Real Thome de Gouvea Sá e Queiroga, que, juntamente com o povo, deliberaram abrir caminho por terra do Cuiabá para Goiás, contrariando as ordens da coroa portuguesa” (LUCÍDIO, 2013, p. 256). Sem autorização real e às próprias custas, empreenderam a abertura da passagem às Minas de Goiás. Alegavam que além de agilizar o abastecimento, esta ação garantiria a segurança dos quintos reais e o comércio, já que os caminhos pelas águas eram atravessados por perigos naturais e dos gentios (JESUS, 2006, p. 167-168).

Novos interesses estavam em voga na Vila, induzindo a uma decisão que passava tanto por oficiais régios, como o ouvidor, quanto pelos poderes locais, o Senado da Câmara, aliados no empreendimento com os comerciantes, que só fora comunicado à Monarquia depois de

ocorrido<sup>2</sup>, demonstrando assim que os interesses da nobreza da terra da Vila do Cuiabá já não coincidiam com os da Coroa Portuguesa. Entre os nomes que constam na junta vemos alguns que estavam nas minas desde há muito, como o brigadeiro regente Antônio Almeida de Lara, o homem de negócios Luiz Rodrigues Villares que então ocupava o cargo de procurador do povo, o Comandante da Armada contra os gentios Payaguás, tenente mestre-de-campo general Manoel Rodrigues de Carvalho, que viera para a Vila do Cuiabá em 1733, e ainda o responsável pela bandeira, Antônio de Pinho Azevedo. A abertura desta nova rota trazia a possibilidade de ganhos, já que comerciantes poderiam trazer mercadorias com menores perdas do que pelas monções, aumentando assim seus lucros; oficiais da Câmara promoveriam o bem comum e alcançariam certo *status* frente à população, e os homens das ordenanças, ao demonstrar sua bravura, poderiam cobrar suas mercês num momento de necessidade. Como fizera Antônio Pinho de Azevedo que em 1750 apresenta um requerimento ao Rei pedindo a remuneração dos serviços prestados à sua Majestade, elencando todos os seus feitos militares, a abertura do caminho das Minas do Cuiabá as de Goiás e ainda seu posto de capitão da Infantaria Ordenança dos homens mercadores e forasteiros das Minas do Cuiabá desde 1733. Alegara ainda, o descobrimento de rios ricos em ouro no rio Paraguai que não recebera datas ou a mercê do lugar de Guarda Mor do descobrimento. Juntara todas as certidões que comprovavam seus serviços e pedia ofícios de escrivão aos seus filhos e hábito de Cristo aos mesmos (REQUERIMENTO... AHU, MATO GROSSO, cx. 1, doc. 93).

Os pedidos de mercê eram prática corrente na época Moderna. Estes seriam uma forma de atrelar laços entre os súditos e seu rei. Assim, ao realizar serviços, seja as conquistas de novas terras ou atividades bélicas em favor da monarquia, o súdito receberia seus privilégios, sejam cargos na administração, títulos ou rendas. Desta forma, é preciso compreender a economia dos privilégios

enquanto cadeias de negociação e redes pessoais e institucionais de poder que, interligadas, viabilizavam o acesso dos ‘descendentes dos primeiros conquistadores’, dos ‘homens principais’, e da ‘nobreza da terra’ a cargos administrativos e um estatuto político – como o ser *cidadão* –, hierarquizando tanto os homens quanto os serviços dos colonos em espirais de poder que garantiam – a partir das câmaras e, portanto, das diferentes localidades espalhadas pelos quatro continentes e ilhas – a coesão política e o governo do Império (BICALHO, 2001, p. 202-203).

---

<sup>2</sup> Os autos das juntas que decidiram pela abertura do caminho terrestre para as Minas de Goiás datam de abril de 1736 e foram remetidos ao reino em outubro daquele ano, enquanto a bandeira já estava em curso. Carta do Ouvidor João Gonçalves Pereira ao rei [D. João V] em que remete a cópia dos autos de Junta acerca da conservação ou demolição dos engenhos, o comércio com o gentio Paiaguá (sic) [Guaykuru], a guerra com o gentio [Payaguá], a abertura do caminho para Goiás, e o ajuste que se fez com o Capitão Antônio Pinho de Azevedo para ir abrir o caminho para Goiás. Anexo 6 autos. Vila de Cuiabá, 7 de Outubro de 1736, A.H.U., *Mato Grosso*, cx. 01, doc. 89.

Constituíam-se, então uma malha de privilégios que poderiam gerar outros, como cargos e ofícios. Esta economia do dom era movimentada pelo ato de dar, receber e retribuir, o que gerava “uma espiral de poder” responsável pela formação de laços afetivos e econômicos em relações assimétricas (GOUVÊA; FRAZÃO; SANTOS, 2004, p. 99). Para Bicalho (2001, p. 219) estas relações de reciprocidade, mantidas entre o monarca e seus súditos, transformavam os últimos em vassallos, “reforçando o sentimento de pertença e afirmando o pacto político sobre o qual se forjava a soberania portuguesa nos quatro cantos do mundo”.

Os envolvidos na abertura do caminho para as Minas de Goiás certamente queriam alguma mercê ou vantagem, mas veremos que alguns deles continuaram sua busca por novas praças de comércio, ainda que desobedecendo as ordens da Coroa. Esta rede de poder envolvia outros e retirava alguns de seu interior, afastando-os dos espaços de poder da Vila do Cuiabá.

No alvorecer de 1740 novamente a ameaça castelhana rondava. Os *Annaes do Senado da Câmara do Cuiabá* (p. 72) registram os acontecimentos daquele ano que culminaram na “bandeirinha sertaneja”. Para justificar o empreendimento estava à chegada das “noticias neste anno a esta Villa pelos Bororós do Rio Asima que nas cabeceiras do Cuyabá estavam Padres Castelhanos aldeando o Gentio Goaraporé, e estavam já fabricando suas feitorias”, o ouvidor João Gonçalves Pereira convoca nova junta para decidir sobre o caso. A resolução tomada era o envio de “homens praticos a investigar as Povoações de Castelhanos mais vizinhas para com elles tratar amizade, e fazer que não dessem pavor aos Payagoas como se dizia”. A trama desta bandeira se desenrola com vários agentes que estavam envolvidos em outros episódios de disputas.

Entretanto, é preciso analisar o que aponta Lucídio (2013). Segundo o autor, é importante perceber que ao deixarem de lado o “acordo tácito” com a Monarquia, de evitar a comunicação com os súditos dos domínios hispânicos, a nobreza da terra da Vila do Cuiabá demonstrava que seus interesses se chocavam com os da Coroa que pretendia silenciar a ocupação daquele espaço. Assim, agiram, pois, por sua própria conta. Ao mesmo tempo os *Anais de Vila Bela* (p. 44) despertam controvérsia, uma vez que o brigadeiro regente Antônio de Almeida Lara enviou Antônio de Almeida Moraes para examinar rio abaixo da barra do rio Verde e “com ordem que, topando com as aldeias de Castela, voltasse”, percebemos que nem todos buscavam tal contato.

Esta tentativa de estabelecer relações comerciais com os domínios hispânicos fora uma trama composta por três partidos: de um lado, o ouvidor João Gonçalves Pereira e o Senado da Câmara, do outro, o intendente Manoel Rodrigues Torres e, finalmente, os “conquistadores” das minas, encabeçados por Fernão Dias Falcão e pelo brigadeiro-regente Antônio de Almeida Lara, o mesmo que pedia ao seu enviado que não estabelecesse contato com os súditos de Castela. As disputas envolvendo parte destes grupos já tinham a muito começado.

O intendente e o ouvidor estavam nos anos anteriores em franca disputa, que começara logo depois da chegada do responsável pela Real Fazenda que alegou ter encontrado uma série

de irregularidades nas cobranças, causando grande desavença com as gentes da vila e os poderosos (BARBOSA DE SÁ, 1975, p. 37). Ao abrir devassas e prender aqueles que iriam contra a sua autoridade, ao mesmo tempo enfrentava as disputas de jurisdição com o ouvidor. As queixas foram levadas à D. Luiz de Mascarenhas, governador de São Paulo, pelo ouvidor que acusava o intendente de *ter chegado às minas com El Rey na barriga*, e aquele ordenou a feitura de uma devassa sobre as contas do intendente. João Gonçalves Pereira procede à prisão de Manoel Rodrigues Torres de forma estrondosa. Na noite de 29 de dezembro de 1739, os homens bons da vila, camaristas, comerciantes, oficiais das ordenanças e das justiças bateram em todas as casas. Os moradores aturdidos por não saberem o motivo acompanharam os oficiais com armas em punho até a casa do intendente que fora preso, bem como os demais oficiais da Intendência. Na devassa das contas encontraram o desfalque de meia arroba de ouro. Preso, suplicava ao rei que tudo era fruto de uma trama perpetrada pelo ouvidor (ANNAES, p. 71).

Nas muitas cartas enviadas por Manoel Rodrigues Torres ao Rei pedindo que sua defesa fosse ouvida, estavam denúncias, entre elas a de que o ouvidor, Thome de Gouveia Sá e Queiroga, e Luiz Rodrigues Villares pretendiam entregar as minas aos castelhanos (CARTA..., AHU, MATO GROSSO, cx. 2, doc. 136). O intendente colocava-se como fiel vassalo e zeloso ministro e alertava sobre o envio de embaixador para as terras de Castela ainda em agosto de 1740. Meses antes avisara o governador deste desmando. Enquanto as cartas do ouvidor sobre as pretensões de comércio com castelhanos eram de setembro daquele ano, provavelmente escritas depois de arranjada a bandeira.

A expedição enviada no ano de 1740 a San Rafael, na Província de Chiquitos, tinha Antônio Pinheiro de Faria como embaixador, e levava consigo “com bastantes gentes, e aprestos, a expensas do Senado do Povo, e do Ouvidor a buscar Povoações de Castelhanos” (ANNAES, p. 72). Buscava firmar relações com o lado castelhano da fronteira, com o apoio das parciaisidades do ouvidor, camaristas e homens de negócios da Vila Real, foi bem recebida e retornou logo em seguida, ainda que não houve um acordo, e posteriormente a proibição do mesmo por parte das autoridades hispânicas.

O ouvidor enviara em 20 de setembro daquele ano uma petição dos comerciantes para o rei, em que solicitava o estabelecimento de uma feitoria nas margens do rio Paraguai, a fim de comercializar com os castelhanos. As respostas num primeiro momento foram evasivas, o Conselho Ultramarino acenava que era necessário “descubrir meio mais seguro com que se possa introduzir com os Castelhanos o negócio que os moradores daquele certão tanto apeteçam, e desejão”, no parecer seguinte, voltam a proibir as comunicações e pedem aos governadores suas opiniões<sup>3</sup>. Mas como podemos perceber, realizou-se a bandeira sem a

---

<sup>3</sup> A petição e o segundo parecer do Conselho Ultramarino estão no mesmo documento com anexos. “Carta do Ouvidor de Cuiabá, João Gonçalves Pereira, ao rei D. João V sobre a pretensão dos comerciantes de Cuiabá de estabelecerem feitorias nas margens do rio Paraguai Grande e estabelecer relações comerciais com os castelhanos do reino do Peru e Província do Paraguai, Cuiabá, 20 de Setembro de 1740”, in *A.H.U.*, Mato Grosso, cx. 03, doc. 140. Já o

autorização régia. É possível que a petição enviada, acreditava-se, receberia a permissão e assim conseguiriam alcançar maiores mercês pelos serviços prestados a Monarquia lusa. Assim suas custas, fariam “as feitorias com baluartes, e neles artilharia montada”, com a comissão de dez por cento do que seria comercializado aos que construíram a feitoria. Desta, parte seria destinada aos religiosos missionários e outra a Casa de Misericórdia (CARTA..., AHU, MATO GROSSO, cx. 3, doc. 140). Os suplicantes pediam a mercê do estabelecimento das feitorias e ao mesmo tempo ofereciam serviços ao Rei.

A bandeirinha sertaneja demonstra os jogos de poderes das redes compostas nas terras do termo da Vila Real. Além do intendente, o brigadeiro regente Antônio de Almeida Lara também demonstrou sua insatisfação com o acontecimento. Segundo Canavarros (2004, p. 219) “o grupo’ procurou afastá-lo da Vila, por ocasião da partida da bandeira”. Para Lucídio (2013, p. 252), este é o “momento em que os representantes dos sertanistas descobridores das minas do Cuiabá, entre eles Fernão Dias Falcão e o brigadeiro-regente Antônio de Almeida Lara, foram cada vez mais afastados das instâncias do poder local”, consolidando-se novos atores no palco das disputas políticas.

Se a oposição à bandeira era pequena, muitos estavam na parcialidade do ouvidor, elencamos – ainda que com as lacunas – alguns membros da rede que encontramos propiciam outras informações sobre suas trajetórias na documentação consultada; alguns não pudemos identificar ou chegar a outras informações<sup>4</sup>. Entre os que permaneciam aliados no empreendimento, estavam comerciantes, oficiais régios, sesmeiros e “homens bons” que ocuparam as cadeiras do Senado da Câmara do Cuiabá. Acreditamos que a pertença a esta rede de poder rendeu algumas possibilidades de ascensão.

Entre os comerciantes que assinaram a petição estava Luiz Rodrigues Villares, personagem que mencionamos acima, sesmeiro dos tempos do capitão-general (CANAVARROS, 2004, p. 95), também ocupara as cadeiras do Senado da Câmara (JESUS, 2006, p. 184) e recebeu a patente de capitão-mor em 1728 (ANNAES, p. 60). Fora, ainda, o principal financiador da bandeirinha, nos tempos da abertura do caminho para as Minas de Goiás em que era procurador do povo (CARTA..., AHU, MATO GROSSO, cx. 1, doc. 89)<sup>5</sup>. Este homem de negócios alcançou na Vila Real grande prestígio e, possivelmente, cabedal, estivera entre os membros da elite desde a fundação da vila e prologara seu poder, reinol, que comerciava em São Paulo e passara as minas para enriquecer.

---

primeiro parecer consta anexo a “Carta do Ouvidor Geral da Comarca de Cuiabá, João Gonçalves Pereira, ao rei D. João V sobre as entradas em terras de Castela, com vista do Procurador da Fazenda, Lisboa, 04 de Dezembro de 1740”, in *A.H.U.*, Mato Grosso, cx. 03, doc. 146.

<sup>4</sup> Não encontramos informações de Manoel Rodrigues da Foncequa, João Rodrigues da Silva, Francisco Xavier Soares de Carvalho e ainda não pudemos identificar outras assinaturas.

<sup>5</sup> Na primeira junta anexa à Carta, Villares aparece como procurador do povo, entretanto nas demais outros nomes são apontados para o cargo como Antônio Pinto da Fonseca.

Muitos que assinaram a petição para a instalação da feitoria nas margens do rio Paraguai eram donos de cargos da República ou os conquistariam depois desta, como o sargento-mor Lourenço Soares de Brito. Sabemos de sua chegada no ano de 1736 (ANNAES, p. 69), e que em 1754 foi juiz ordinário da Vila do Cuiabá (ANNAES, p. 77). Antônio Fernandes dos Reis também assinara a petição encaminhada pelo ouvidor. Sabemos que fora superintendente das minas do Mato Grosso (CARTA..., AHU, MATO GROSSO, cx. 1, doc. 127) e que, em 1753, fora juiz ordinário do Senado da Câmara (REPRESENTAÇÃO..., AHU, MATO GROSSO, cx. 6, doc. 406). Outro parcial fora Francisco da Silva Ribeiro que em 1753 dividia os cargos da Câmara com Antônio Fernandes (REPRESENTAÇÃO..., AHU, MATO GROSSO, cx. 6, doc. 406).

Ao adentrar ao Senado da Câmara estes homens consolidaram-se numa elite, esta composta pelos principais da terra, que formava uma rede de privilégios também entorno das câmaras que eram “espaço privilegiado de diálogo e negociação com a Coroa”, levando as queixas e suplicas de seus súditos (BORREGO, 2009, p. 322). Assim, chegar a estes cargos denotava prestígio social, além de possibilidades de rendimentos econômicos, como podemos perceber pelo episódio da bandeirinha.

Outros cargos da República foram alcançados pelos membros desta empresa, como Manoel da Costa Teixeira, que em 1747 chegou ao cargo de meirinho da correição na Ouvidoria (LISTA..., AHU, MATO GROSSO, cx. 3, doc. 210). E ainda Manoel de Araújo Braga, escrivão da Câmara em 1736 (CARTA..., AHU, MATO GROSSO, cx. 1, doc. 89). Antônio Pinho de Azevedo ocupara o lugar de procurador do povo em 1740 (CARTA..., AHU, MATO GROSSO, cx. 3, doc. 141) e discorreremos acima sobre sua trajetória na Vila do Cuiabá. Antônio da Costa Nunes fora, em 1737, tesoureiro da Intendência (CARTA..., AHU, MATO GROSSO, cx. 1, doc. 100). Entre as assinaturas localizamos um Jozeph Ferraz. Acreditamos que poderia ser o mesmo fiscal da Intendência e procurador da Fazenda Real em 1747 por provimento do general (LISTA..., MATO GROSSO, cx. 3, doc. 210). Cargos ligados à primeira elite da Vila, que auxiliavam na manutenção dos poderes, colocando-se junto daqueles que detinham proeminência.

Dos donos de terras identificamos Agostinho de Farias e Castro com sesmaria concedida em 1741 e recebera uma segunda de D. Antônio Rolim de Moura (PROVISÃO..., MATO GROSSO, cx. 11, doc. 624). Aleixo Alvares da Cunha, segundo a informação que dispomos é a de que, possivelmente, já era sesmeiro e em 1753 pedia a confirmação da mesma (REQUERIMENTO..., MATO GROSSO, cx. 6, doc. 413). Para Vanda da Silva (2015, p. 28) a concessão de uma sesmaria “envolvia interesses políticos que expressavam objetivos da coroa representados pelos administradores régios, mas também, os de pessoas que ocupavam o poder local”, uma vez que os tramites burocráticos envolviam a Câmara, o governador e outros oficiais régios. Deste modo, ser bem relacionado com os poderosos poderia facilitar a concessão das terras, o que pode ter ocorrido com estes indivíduos que figuravam junto nos pedidos estudados.

E ainda estiveram envolvidos os oficiais régios, João Gonçalves Pereira, ouvidor que chegara em 1735 na Vila do Cuiabá e se envolveu em contendas com o grupo dos conquistadores, como o brigadeiro-regente, sendo substituído em 1743. E o provedor da

fazenda, Thomé de Gouvêa Sá e Queiroga – ainda que sua assinatura não conste na petição, aventamos sua participação – já que fora em 1729, juiz ordinário da Vila do Cuiabá (ANNAES, p. 62) e recebera a patente de guarda-mor em 1731 (ANNAES, p. 62) e em 1736 pede a licença real para levantar engenho no termo de Mato Grosso (REQUERIMENTO, MATO GROSSO, cx. 1, doc. 81).

Acreditamos que outros estiveram envolvidos, mas algumas ausências são notadas, como do tenente-general Manoel Rodrigues de Carvalho, que chegou a Vila em 1734 para combater o gentio payaguá (ANNAES, p. 67) e apoiara o ouvidor na abertura do caminho para Goiás, e ainda, Caetano de Burgos Seabra, homem de negócios que viera com o seu irmão, o ouvidor José de Burgos Vila Lobos. Com estas ausências só podemos supor que não faziam parte da parcialidade do ouvidor ou não concordaram com o empreendimento.

Como vimos anteriormente, aqueles que pediam a mercê da construção de feitorias nas margens do Rio Paraguai atrelavam a sua realização à ereção de uma Casa da Misericórdia e do envio de missionários. Assim, pedia-se que as duas súplicas fossem atendidas: de um lado o interesse mercantil, de outro o bem comum. Assim, enviavam na mesma data uma petição para que se “estabeleça de uma Igreja da Misericórdia com hospitalidade para os enfermos pobres” com cômputo dos dízimos como era feito nos mesmo moldes e privilégios da cidade do Rio de Janeiro, e o envio de missionários para aquelas paragens (CARTA..., AHU, MATO GROSSO, cx. 3, doc. 139). Aqueles que figuravam no pedido das feitorias também estavam na da Igreja. Desse modo, acreditamos que articulavam uma estratégia para demonstrar que suas intenções eram convergentes com as da Monarquia, propiciando o aumento dos moradores da Vila do Cuiabá e a conservação da mesma.

Como pudemos perceber muitos que estavam envolvidos na solicitação da feitoria chegaram posteriormente a algum cargo da República. Nesse sentido, “na administração da coisa pública, ter-se-ia também administrado a construção da referida elite” (FRAGOSO, p. 59) alcançaram prestígio social e, é possível, como acontecera com Antônio Pinho de Azevedo, solicitaram ao rei suas mercês pelos serviços prestados ao aumento e conservação da Vila do Cuiabá. Alguns chegaram às cadeiras da Câmara, outros conseguiram patentes militares e alguns confirmaram suas sesmarias. Não podemos afirmar que o episódio da bandeirinha sertaneja fora decisivo para alcançar tais benefícios, mas podemos através dele perceber os jogos de interesse envolvidos, como no caso dos oficiais da Intendência, que pediam o aumento de suas propinas que eram metade do que se recebia nas Minas Gerais e se imiscuiu o ouvidor a defender os oficiais (CARTA..., AHU, MATO GROSSO, cx. 1, doc. 100). Posteriormente, dois deles estavam ao lado de Pereira no estabelecimento das feitorias. Alguns membros desta parcialidade estavam no poder quando da chegada do primeiro governador da Capitania de Mato Grosso em 1751; outros deixaram as minas, como o ouvidor e o intendente, e alguns não encontramos outras pistas.

Estes principais da terra que participaram da bandeirinha não detinham somente uma forma de poder, alguns tinham o poder econômico que se aliava ao poder militar de homens das

ordenanças, e ainda ocupavam cargos como camaristas ou como oficiais régios. Assim a assertiva de Antônio Manuel Hespanha (2012, p. 73) “de que as elites exprimem de formas não monótonas o seu poder social” se confirma nas Minas do Cuiabá, com uma elite flutuante, de redes efêmeras e de agentes que se ocupam de várias fontes econômicas e de poder. Esses homens estavam a “criar gado, promover lavoura ou mineração, manter tropas, ter negócios e ocupar cargos burocráticos estar sob o comando de uma só pessoa” (VOLPATO, 1987, p. 103). O episódio da bandeirinha sertaneja traz à luz estas parcialidades desta nobreza da terra que pretendia ser reconhecida por seus serviços na fronteira ocidental da América Portuguesa.

## Conclusão

A bandeirinha sertaneja, bem como a abertura dos caminhos para as Minas de Goiás, fora realizada sem autorização régia, o que demonstra a articulação dos poderosos locais com os oficiais régios para a efetivação de suas ambições. Buscando sanar seus próprios interesses estes estabeleceram novas alianças e afastaram do poder aqueles que desde a época da conquista eram poderosos, como Fernão Dias Falcão e Antônio de Almeida Lara. Assim, formavam novas redes e laços.

As redes de poder que atuaram neste episódio eram formadas por conquistadores, gentes da governança, oficiais régios, camaristas e homens de negócios. Estes, acreditamos, que buscavam não só lucros nos negócios, mas também ganhos políticos, seja através de uma aliança com os castelhanos ou através das mercês que poderiam ser doadas pela Coroa. Assim, é preciso compreender a ação política destes agentes na busca por poder político.

O estudo destas redes de poder possibilita-nos compreender as tensões entre os poderes, os arranjos e desarrajos de homens que pretenderam se perpetuar no poder, adquirir posses e benesses, fazer-se elite.

## Referências Bibliográficas

### Fontes

ANNAES do Sennado da Camara do Cuyabá: 1719-1830. Transcrição e organização Yumiko Takamoto Suzuki. Cuiabá, MT : Entrelinhas ; Arquivo Público de Mato Grosso, 2007.

ANAIS de Vila Bela: 1734-1789. AMADO, Janaina; ANZAI, Leny Caselli (Org.). Cuiabá, MT: Carlini e Caniatto; EdUFMT, 2006.

BARBOSA DE SÁ, José. **Relação das povoações do Cuiabá e Mato Grosso de seus princípios até os presentes tempos**. Cuiabá: Ed. UFMT/Secretaria de Educação e cultura, 1975.

CARTA do Ouvidor João Gonçalves Pereira ao Rei [D. João V] sobre os oficiais que servem na Intendência que querem desistir dos seus ofícios por serem muito limitadas as propinas. AHU, MATO GROSSO, cx. 1, doc. 100

CARTA do Ouvidor João Gonçalves Pereira ao Rei [D. João V] sobre o pedido dos moradores da Vila de Cuiabá do estabelecimento de uma igreja da Misericórdia que sirva também de hospital e que lhe seja atribuído parte dos dízimos da comarca e pede ainda o envio de missionários. AHU, MATO GROSSO, cx. 3, doc. 139

CARTA do Ouvidor João Gonçalves Pereira ao rei [D. João V] em que remete a cópia dos autos de Junta

acerca da conservação ou demolição dos engenhos, o comércio com o gentio Paiaguá, a guerra com o gentio, a abertura do caminho para Goiás, investida contra os Paiaguá, e a ajuste que se fez com o Capitão Antônio de Pinho de Azevedo para ir abrir o caminho para Goiás., AHU, MATO GROSSO, cx. 1, doc. 89

CARTA do Ouvidor João Gonçalves Pereira ao Rei [D. João V] sobre o pedido dos comerciantes da Vila de Cuiabá relativo aos direitos de entrada das cargas. AHU, MATO GROSSO, cx. 3, doc. 141

CARTA do Ouvidor João Gonçalves Pereira ao Rei [D. João V] sobre os salários dos oficiais da justiça. AHU, MATO GROSSO, cx. 1, doc. 127

CARTA do Intendente e Provedor Manoel Rodrigues Torres ao rei [D. João V] em que reclama da injustiça da sua prisão e acusa o Ouvidor João Gonçalves Pereira de querer entregar as minas aos castelhanos., AHU, MATO GROSSO, cx. 2, doc. 136

CARTA do Ouvidor João Gonçalves Pereira ao Rei [D. João V] sobre a pretensão dos comerciantes da Vila de Cuiabá de estabelecerem feitorias nas margens do Rio Paraguai Grande e abrir comércio com os castelhanos do reino do Peru e Província do Paraguai. AHU, MATO GROSSO, cx. 3, doc. 140

CARTA do Ouvidor Geral da Comarca de Cuiabá, João Gonçalves Pereira, ao rei D. João V sobre as entradas em terras de Castela. AHU, Mato Grosso, cx. 03, doc. 146.

LISTA dos oficiais de Justiça e governança da Vila de Cuiabá e sua Comarca. AHU, MATO GROSSO, cx. 3, doc. 210

PROVISÃO (minuta) do rei D. José ao governador e capitão general da capitania de Mato Grosso [Antônio Rolim de Moura Tavares] ordenando que explique a doação a Agostinho de Faria e Castro de uma sesmaria confinante com outra do mesmo suplicante., MATO GROSSO, cx. 11, doc. 624

REPRESENTAÇÃO dos juizes ordinários nas Minas da Vila de Cuiabá Antônio Fernandes dos Reis e Antônio de Moraes Navarro, dos vereadores Luis Soares Pais, Francisco da Silva Ribeiro e Francisco João Botelho, do procurador do Conselho Francisco da Silva Lisboa e do escrivão da Câmara José da Cruz Almada ao rei [D. José] em que pedem cem oitavas de ouro cada um pelas despesas por ocasião do falecimento de D. João V e pela coroação do novo rei D. José, AHU, MATO GROSSO, cx. 6, doc. 406.

REQUERIMENTO de Tomé de Gouvea e Sá Queiroga ao rei [D. João V] em que pede confirmação da licença para poder levantar engenho de aguardente e melados, MATO GROSSO, cx. 1, doc. 81.

REQUERIMENTO do Capitão Antônio Pinho de Azevedo ao rei [D. João V] em pede, pelos serviços que prestou, o posto de capitão-mor das Minas da Vila de Cuiabá e os ofícios de escrivão da Ouvidoria, escrivão dos Orfãos e Ausentes e Tabelião para quatro filhos que tem, com o Hábito de Cristo para cada um deles com a tença de 50 mil reis, e dotes para quatro filhas. AHU, MATO GROSSO, cx. 1, doc. 93.

REQUERIMENTO de Aleixo Alvares da Cunha ao rei [D. José] em que pede a confirmação de sesmaria no Rio Cuiabá. AHU, MATO GROSSO, cx. 6, doc. 413.

#### Bibliografia

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 189-221.

\_\_\_\_\_. Da colônia ao império: um percurso historiográfico. In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). **O governo dos povos**. São Paulo: Alameda, 2009, p. 91-105.

\_\_\_\_\_. **A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_. Elites coloniais: a *nobreza da terra* e o governo das conquistas. História e historiografia. In: MONTEIRO, Nuno G. F. ; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da . **Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime**, Lisboa, ICS, 2005, p. 73-97.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. Camaristas, provedores e confrades: os agentes comerciais nos órgãos de poder (São Paulo, século XVIII). In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). **O governo dos povos**. São Paulo: Alameda, 2009, p. 319-333.

BOXER, Charles. **O império marítimo português 1415-1825**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CAMPOS, Maria Verônica. Goiás na década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteira. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (orgs.). **Modos de Governar: ideias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX**. São Paulo: Alameda, 2005, p.339-359.

CANAVARROS, Otávio. **O poder metropolitano em Cuiabá (1727-1752)**. Cuiabá: EdUFMT, 2004.

FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 29-71.

FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). **Topoi**: Rio de Janeiro, 2000, vol.1, n.1, pp.45-122.

\_\_\_\_\_. A nobreza vive em bandos: economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. **Tempo**. Rio de Janeiro, nº. 15, 2003, p. 11-35.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (orgs.). **Modos de Governar: ideias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX**. São Paulo: Alameda, 2005, p. 181ss.

\_\_\_\_\_. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.) **Na trama das redes: política e negócios no império português (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 155-202.

\_\_\_\_\_; FRAZÃO, Gabriel Almeida; Santos, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. **TOPOI**, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004, p. 96-137. Disponível em <http://www.revistatopoi.org/numerosanteriores/Topoi08/topoi8a3.pdf> acesso 20/07/2015.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 163-188.

\_\_\_\_\_. As outras razões da política: a economia da "graça". In: \_\_\_\_\_. **A política perdida: ordem e governo antes da modernidade**. Curitiba: Juruá, 2010, p. 85-109.

\_\_\_\_\_. Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In: \_\_\_\_\_. **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012, p. 65- 75.

JESUS, Nauk Maria de. A câmara municipal da Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá e o seu período de 'regência'. In: DORÉ, Andréa; SANTOS, Antonio César de Almeida. (Org.). **Temas setecentistas. Governos e populações no Império português**. Curitiba: UFPR/SCHLA/Fundação Araucária, 2008, v. 1, p. 205.

\_\_\_\_\_. **Governo local na fronteira oeste: a rivalidade entre Cuiabá e Vila Bela no século XVIII**. Dourados: EdUFGD, 2011.

\_\_\_\_\_. **Na trama dos conflitos: administração na fronteira oeste da América Portuguesa (1719-1778)**. (Tese de doutoramento) – Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2006.

LUCÍDIO, João Antônio Botelho. **“A Ocidente um imenso Brasil”**: as conquistas dos Rios Paraguai e Guaporé (1680-1750). (Tese de doutoramento) – Lisboa, Universidade de Nova Lisboa, 2013.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro veio**: O imaginário da restauração pernambucana. São Paulo: Alameda, 2008.

ROSA, Carlos Alberto. **A Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, (Vida Urbana em Mato Grosso no século XVIII: 1722-1808)**. (Tese de doutoramento) – São Paulo, Universidade de São Paulo, 1996.

SILVA, Vanda da. A concessão de sesmarias na Capitania de Mato Grosso. **Fronteiras**: Revista de História. Dourados, vol. 17, nº. 29, 2015, p. 11-33.

STONE, Lawrence. Prosopografia. **Revista de Sociologia e Política**. vol. 19, nº 39, Jun. 2011, p. 115-137.

VOLPATO, Luiza Rios Ricci. **A conquista da terra no universo da pobreza**: formação da fronteira oeste do Brasil (1719-1819). São Paulo: HUCITEC; Brasília: INL, 1987.

Artigo recebido em 12/11/2019 e  
aprovado para publicação em 28/03/2020